



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados para manutenção regular da rede estruturada de informações tecnológicas localizadas na sede administrativa do LAFEPE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos equipamentos e produtos descritos no item 6 desta TR se destina à manutenção da rede de distribuição de dados, dentro das atribuições determinadas à COINF como mantenedora do parque de tecnologia da informação do LAFEPE.

6. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item 1 - Régua elétrica p/ rack 19" (Quantidade - 04)

- **Especificações:**

- 12 tomadas Plug padrão NBR 14.136
- Corrente máx 10A
- Seção Nominal - 2,50mm²
- Chave liga/desliga
- C/ circuito de proteção

- Posição horizontal
- Estrutura metálica com pintura eletrostática

Item 2 - Switch com 48 portas gerenciável: (Quantidade - 04)

• **Hardware:**

- Chipset : Marvell 98DX3036*2 + 88E1545*12
- Frequência do buffer : 500 MHz
- Memória SDRAM DDR : 512 Mbit
- Memória Flash : 64 Mbit
- Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps) : 48
- Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) : 4 (independentes)

• **Alimentação:**

- Entrada : 100-240 VAC, 50/60 Hz
- Disposição da fonte : Fonte de alimentação interna
- Potência de consumo (sem link) : 17,83 W
- Potência máxima de consumo : 40,67 W

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços..

7.2. O local da entrega dos itens da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

- Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto mediante atesto, por meio de crédito em conta corrente ou Boleto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

- Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;
- Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**
- Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;
- Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1185 (Coordenadoria de Informática - COINF), ou ainda através dos e-mails: diinf@lafepe.pe.gov.br e erick.acioli@lafepe.pe.gov.br.
- Em caso de manifestação de desistência fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Sweet Gallegher Caetano Costa

Divisão de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Sweet Gallegher Caetano Costa**, em 10/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Carla Alves Pereira**, em 10/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50330192** e o código CRC **AA2488E3**.

